



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Notificações	10
Notificação de Autuações de Trânsito	10
Portarias DEMTRAM	11
Editais	11
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	11
Comunicados	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.221, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Abre um Crédito Adicional Especial e autoriza Subvenção Social para fins que especifica no valor de R\$ 25.000,00 e dispõe sobre alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 2.976, de 14/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.133, de 17/07/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.171, de 11 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir Subvenção Social a VILA VICENTINA no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2021 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	04 02	Fundo Municipal de Assistência Social
642	08.244.0059.2055.0000	Subvenção - Vila Vicentina 25.000,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500

023

EMENDA PARLAMENTAR MIGUEL LOMBARDI

Art. 4º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizados por esta Lei serão os provenientes do excesso de arrecadação verificado com a entrada dos recursos transferidos pela União, através da Emenda Parlamentar 352920320210003 do Deputado Federal Miguel Lombardi.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 3 de 12



Vila

VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegrete – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 / 3275-4114 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

Plano de Trabalho Referente a Emenda Parlamentar no valor de R\$25.000,00

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE: VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM
CNPJ: 44.855.732/0001-39

Técnico Responsável: **Carla Roberta de Jesus dos Anjos**

ENDEREÇO: **Rua Frederico Ozanam, nº 620**

CEP: **19500.000** Bairro: **Vila Alegrete**

CIDADE: **Martinópolis** UF: **SP**

DDD/FONE: **(18) 3275-4244**

E-MAIL: vila-vicentina@uol.com.br

DRADS de Referência: **Presidente Prudente**

Número de pessoas atendidas: **16 idosos**

Capacidade de Atendimento: **29 idosos**

Do Presidente

Nome: João Ramos

Data de Nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Profissão: [REDACTED]

Contatos: [REDACTED]

Do Técnico Responsável:

Nome: Carla Roberta de Jesus dos Anjos

Data de Nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Profissão: [REDACTED]

Contatos: [REDACTED]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 4 de 12



VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegrete – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 / 3275-4114 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

Caracterização do Serviço

A Vila Vicentina Frederico Ozanam, foi fundada em 14/04/1946, por membros da Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), originalmente concebida para receber familiares retirantes do Norte do País. Com o decorrer do tempo, foi sendo adaptada para abrigar pessoas idosas.

Caracteriza-se como uma instituição particular, filantrópica sem fins lucrativos. É uma instituição que presta serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, quando estão em situação de vulnerabilidade social, abandono, com perda de vínculo familiar e afetivo, ou quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento.

A instituição tem como proposta de trabalho, prestar atendimento especializado e adequado em todas as áreas, promovendo uma melhor qualidade de vida ao idoso em condições de liberdade e dignidade, garantindo o seu bem estar físico, mental, social e intelectual, priorizando assim o exercício da cidadania. É de responsabilidade de a entidade facilitar o processo de relacionamento interpessoal entre os idosos, estimulando a convivência social e propiciando a adaptação a essa fase da vida. Buscamos junto ao idoso o resgate de sua auto-estima se sentindo útil e capaz para realizar as simples atividades da vida diária, para aqueles que assim podem buscá-la.

A Entidade oferece atendimento de moradia integral, com alimentação de qualidade sob supervisão nutricional, higiene e cuidados da saúde, atendimento junto ao Serviço Social, nutricionista e psicóloga, bem como espiritualidade de acordo com o interesse de cada idoso.

Descrição do Serviço de Acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Tipo de Proteção: Serviço da proteção social - Alta Complexidade

Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional

Unidade: Instituição de Longa Permanência- ILPI

Período de Funcionamento: 24 horas por dia

Capacidade de atendimento: 29 idosos

(Handwritten initials)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 5 de 12



VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegre – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 / 3275-4114 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

Descrição Geral do Serviço

A entidade Vila Vicentina Frederico Ozanam atende pessoas idosas acima de 60 anos. Idosos que em sua maioria não possuem familiares, ou com vínculos fragilizados, rompidos, em situação de violência, abandono, sem capacidades de se manter para a realização das atividades da vida diária. A entidade hoje tem a capacidade de atender idosos que tenham até o grau de dependência II, ou seja, que tenham capacidade para desenvolver sozinhos, a maior parte das suas atividades da vida diária.

Dentro da unidade de acolhimento buscamos desenvolver um ambiente acolhedor e próximo das características de uma residência. Buscando na comunidade relações mais próximas como no ambiente familiar.

No que se trata da edificação de uma ILPI, buscamos nos adequar dentro das exigências, tanto na contratação dos profissionais que compõem o quadro de funcionários como nas adequações de acessibilidades do prédio proporcionando uma ambiente seguro e adequando de acordo com as normas ABNT - NBR 9050.

Publico Alvo: Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos

Justificativa

Diante do momento que estamos passando devido à PANDEMIA do COVID-19, a entidade vem vivenciando uma séria crise financeira haja visto, que os recursos que já eram escassos ficaram ainda menores, pois tivemos que suspender todos os eventos que eram feitos para arrecadar verbas que ajudavam na manutenção da entidade, no cumprimento de todas as despesas, principalmente a folha de pagamento. Com a redução da arrecadação a entidade vem passando por inúmeras dificuldades.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA VERBA SERÁ DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 6 de 12




VILA VICENTINA FREDERICO OZANAM

Rua Frederico Ozanam, 620 – Vila Alegrete – Martinópolis - SP
Fone: (18) 3275-4244 / 3275-4114 – CEP.: 19.500-000
CNPJ: 44.855.732/0001-39

Ações de Atividades propostas

AQUISIÇÃO	OBJETIVO	TOTAL R\$
PESSOAL	Ajudar a manter o quadro de funcionários, sem prejudicar o atendimento aos idosos residentes oferecendo um serviço adequado e de qualidade.	R\$ 25.000,00



JOÃO RAMOS
PRESIDENTE



CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
ASSISTENTE SOCIAL
[REDACTED]

Martinópolis, 17 de Junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 7 de 12

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.171/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Ensino Infantil			
115			12.365.0061.2006.0000	Manutenção de Creches		5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS		
			280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social			
611			08.243.0059.2120.0000	Subvenção - Acolhimento Adolescente/Adulto		5.000,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
			01	TESOURO		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Convênios/entidades/f		
02	05	01	Esporte e Lazer			
400			27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos Serviços do Esporte e Lazer		3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana			
464			15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
470			15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		46.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
479			15.452.0025.2031.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto			
549			17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento		1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
551			17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento		11.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	10	02	Encargos Municipais		
569		28.846.0000.0004.0000	Precatórios		10.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
577		18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		12.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	01	Ensino Infantil		
98		12.365.0004.2006.0000	Manutenção de Creches		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		210 001	EDUCAÇÃO INFANTIL		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
315		08.243.0059.2081.0000	SAICA - Serviço de Acolhimento		-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	07	01	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
462		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-76.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
465		15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 008	CONVÊNIO DIVERSOS - REC. ESTADUAL		
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
547		17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos Serviços de Saneamento		-12.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 10 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.171, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que por Lei
lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 3.221/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
642		08.244.0059.2055.0000	Subvenção - Vila Vicentina	25.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500	EMENDA PARLAMENTAR MIGUEL LOMBARDI	
		023		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		R\$ 25.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 00	R\$ 25.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 10 de 12

Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito



266850 - DEPARTAMENTO MUNIC TRÂNSITO DE MARTINOPOLIS

Data: 12/11/2021
Hora: 10:54:02

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 298/2021.

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de MARTINOPOLIS, localizado na R Raimundo Rossi, 318, Centro - Martinópolis - SP, CEP: 19.500-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FQX8113	26B45001302	26/10/2021	556-8 0
ALU9125	26B45001303	29/10/2021	548-7 0
BJM3642	26B45001304	29/10/2021	545-2 1
DGX5F02	26B45001305	30/10/2021	572-0 0
QWS7D01	26B45001306	30/10/2021	556-8 0
EKM4G94	26B45001308	31/10/2021	518-5 1
CEE4832	26B45001309	31/10/2021	653-0 0
DGC3257	26B45001310	31/10/2021	573-8 0
EUS6146	26M45024177	01/11/2021	554-1 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 11 de 12

Portarias DEMTRAM

PORTARIA DEMTRAM Nº 023/2021

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM nº 770/2021 em 09/11/2021 por Elson de Souza, representante da Igreja Assembléia de Deus - Madureira;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada no dia 13/11/2021, das 12h00 às 21h30 para Cruzada Evangélica.

□ RUA CENTRAL, Nº 164 – Em frente Igreja Assembléia de Deus - Madureira - Jardim Alegrete, neste município;

Art. 2º- Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de Evento Religioso, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 13 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local

público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 11 de novembro de 2021.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

Autoridade de Trânsito

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

Torna-se público o processo supra p aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de equipamentos de informática, peças e software para diversos departamentos da municipalidade. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, com início do recebimento das propostas no 12/11/2021 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 29/11/2021 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 29/11/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <https://comprasbr.com.br/processos/>. Martinópolis, 11/11/2021 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Comunicados

Câmara do Município de Martinópolis Estado de São Paulo

INFORMA:

Acompanhe ao vivo a Sessão Solene de entrega do “Diploma de Policial Militar Padrão do Ano”, “Bombeiro Padrão do Ano”, “Policial Civil Padrão do Ano”, “Diploma de ASP e AEVP Padrão do Ano” e “Título de Servidor Público Municipal Padrão”, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2021, às 20 horas, no Plenário Theodomiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano IV | Edição nº 791

Página 12 de 12

Viana de Freitas, sito na Rua José Maria Sanches, nº 539,
pelos canais:

site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

facebook: [www.facebook.com/camaramartinopolis/
live](https://www.facebook.com/camaramartinopolis/live)

Na oportunidade, serão homenageados: Cabo da PM Maria Ana dos Santos (Policial Militar), Cabo PM Cláudio Aparecido Alves (Bombeiro), Maria Lúcia Coelho Gomes Neves de Oliveira (Policial Civil), Alécio Inácio dos Santos (ASP), Leonardo Pinheiro de Carvalho (AEVP) e Bruno da Silva Manrique Canisares (Servidor Público Municipal).

Martinópolis, em 03 de novembro de 2021.

RICARDO TROMBINI

P r e s i d e n t e